

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3
EDITAIS	3
CMDM.....	3
SINDICÂNCIA.....	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	4
SECRETARIA	9
LEI.....	9
PORTARIAS.....	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 84/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor CHARLES FERNANDES MARTINS”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor CHARLES FERNANDES MARTINS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 454/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2022 ao servidor Senhor CHARLES FERNANDES MARTINS, RG nº 21.846.337-6, matrícula 1338, cargo ADJUNTO ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 86/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor MARIO NOGUEIRA FILHO”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MARIO NOGUEIRA FILHO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 459/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2022 ao servidor Senhor MARIO NOGUEIRA FILHO, RG nº 9.992.181, matrícula 27640, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da Boa
Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 87/2022

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor
 JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO,
 Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
 Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de
 suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº
 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal
 aposentado Senhor JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA era
 segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo
 eletrônico nº 476/2022, referente à solicitação de pensão por
 morte por SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
 e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 25/10/2022 ao cônjuge
 do servidor municipal aposentado falecido, Senhora SILVIA
 MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA, portador do RG
 nº 8.448.944-3 SSP SP, pensão por morte com proventos
 integrais, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição
 Federal, com paridade, nos termos do art.6º A da EC 41/03
 (incluído pela EC 70/12) e combinado com a Lei
 Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
 publicação, com efeitos retroativos a 25/10/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do
 mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois
 (22/11/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da Boa
Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 88/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor SERGIO LUIS
 NOGARA”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO,
 Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
 Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº
 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor SERGIO LUIS
 NOGARA é servidor público municipal segurado deste
 Instituto;

Considerando-se o cumprimento provisório de
 sentença nº 0001790-95.2022.8.26.0568, com determinação
 para concessão de aposentadoria especial, com proventos
 integrais e paridade, e após ciência pelo Conselho
 Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2022 ao servidor
 Senhor SERGIO LUIS NOGARA, RG nº 7.671.185, matrícula
 27360, cargo MÉDICO PLANTONISTA, nos termos do Art.
 40, §4º da Constituição Federal, com proventos integrais e
 paridade, conforme decisão judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
 publicação, com efeitos a partir de 01/12/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do
 mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois
 (22/11/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da Boa
Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

CHAMADA PÚBLICA 03/2022

Objeto: Prestação de serviços de cerimonial para
 organização e execução das cerimônias de colação de grau
 dos cursos superiores do UNIFAE, do tipo não onerosa.
 Data limite para entrega das propostas: 15/12/2022 até as
 16h00

Local: Setor de Licitações e Contratos, ao Largo Eng. Paulo
 de Almeida Sandeville, nº. 15 – Jd. Santo André.
 Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações
 (19)3638-0240 ramal 276 e licitacao@fae.br

CHAMADA PÚBLICA 02/2022

Objeto: Credenciamento e contratação de Instituições
 Hospitalares para realização de estágio obrigatório.
 Fica a Instituição IRMANDADE DO HOSPITAL
 FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE PINHAL, HABILITADA e CREDENCIADA na Chamada Pública 02/2022.

Comissão Especial de Licitações

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2022

João Gabriel M. Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 001.2022

Após a instrução do Procedimento Administrativo Sumário, conforme preconizado no Artigo 171, Parágrafo único, Inciso II, da Lei nº 656.1992, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor, tendo como base legal o Art. 145, Inciso VIII, da Lei nº 656.1992, extinguindo a punibilidade em relação a todos os fatos imputados.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: supressão de valores relativos à contratação de prestação de serviço de DDR SIP devido à sanção e publicação da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 1 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2022

VALOR: O valor de supressão foi de R\$ 120,65 (cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 11 de novembro de 2022

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADO: CONEXÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.

OBJETO: supressão de valores relativos à contratação de prestação de serviço com fornecimento de sistema de acesso à internet dedicado com fibra óptica FULL DUPLEX devido à sanção e publicação da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

VALOR: O valor de supressão foi de R\$ 258,25 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 11 de novembro de 2022

EDITAIS

CMDM

EDITAL 002/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, GESTÃO 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.932, de 11 de novembro de 2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas a participarem da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2022, às 09 horas, na EMEB Prof. Germano Cassiolato, situada na Rua David de Carvalho, 1125, Vila Valentim, neste município.

CANDIDATAS HABILITAS	
NOME	RG
Camila Gabriel Soares	40.379.117-0
Cláudia Cristiane de Paula Gião Cunha	21.403.164-0
Karina de Almeida Mattos	33.146.944-3
Leila Barroso da Silva Oliveira	20.283.745-2
Leticia Siquelli Monaco	49.737.478-x
Maria de Lourdes Oliveira Juvêncio	13.562.911-1
Michele Previero Souza	43.527.942-7

São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2022.

CRISTINA APARECIDA CORNELIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

SINDICÂNCIA

Processo:1331/2022

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 1331/2022 - Portaria 15.721 de 18 de agosto de 2022, visando apurar fatos e responsabilidades de servidor(a).

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIAAPROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 33037/22 – Carlos Alberto Trinca
Rua Therezinha Souza Rezende, nº 138 – Lote 48 – Qd 22 - Jd.
Aurora – SJBV/SP
Responsável técnico: Gabriela Costa do Espírito Santo – CREA
5070421369
Publique-se

Proc. Eng^a 12701/20 – Venilton Trafani dos Santos
Rua Getúlio Vargas, nº 253 - Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Rogério de Souza Carvalho – CREA
5061033529
Publique-se

Proc. Eng^a 9501/22 – SJBV3 Empreendimento Imobiliário SPE
Ltda
Rua Joaquim Nunes Filho/ Av Dr Octávio da Silva Bastos- Lotes
1B2-1/1B2-2/1B2-3 – Gleba 1B3 - Bairro Fazenda Prata –
SJBV/SP
Responsável técnico: Hernani Fernandes Afonso – CREA
5060294158
Publique-se

Proc. Eng^a 3484/22 – Walter Augusto de Freitas
Rua Jose Paulino (R-16), nº 549 – Lote 02- A ,do desdobro do Lote
02 da Quadra K- Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Responsável técnico: José Roberto Chuqui – CREA 5060334911
Publique-se

Proc. Eng^a 31039/22 – Sergio Roberto da Silva
Rua Henrique Martarelo – Lote 06 - Gleba E- Corrego Fundo –
SJBV/SP
Responsável técnico: Venilton Gustavo Marques – CAU A452181
Publique-se

Proc. Eng^a 34440/22 – José Roberto Consentine
Av Dr Luiz Gambeta Sarmiento, nº 769; Rua Alice Salomão
Sckayer, nº 61; Rua Délio Macedo, nº 16 – Santo Antônio –
SJBV/SP
Responsável técnico: Maikon Andress Benite Garcia – CREA
5070206738
Publique-se

Proc. Eng^a 34211/22 – Carlos Cesar de Abreu
Av Dr. Durval Nicolau, Lote 26, Desm- Jd. Nova São João –
SJBV/SP
Responsável técnico: Gabriel Abibe Teodoro – CREA 5070158942
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO
DE AVALIAÇÃO

Proc. 32624/22 – WCOR Cardiologia Clínica e Diagnostica Ltda
Rua Cons. Antônio Prado, nº 608 – Sala 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 34867 /22 – Rosimeire de Freitas de Paula ME
Rua Carlos Kielander, nº 111 – Centro – SJBV/SP
Em 24/10/2022, elaborado AI nº: 13.982/AL
Publique-se

Proc. 34715/22 – L de Souza Fonseca & Cia Ltda ME
Av Dr Durval Nicolau, nº 459 – Jd Nova São João – SJBV/SP
Em 24/11/2022, elaborado AIPA nº: 4843/AD
Publique-se

Proc. 31132/22 – Sthefany Gabrielli da Costa MEI
Rua Afonso Bittar, nº 426 – Vila Nossa Senhora de Fátima–
SJBV/SP
Em 17/11/2022, elaborado Termo de Liberação nº: 5725/AH
Publique-se

Proc. 35494 /22 – Supermercado Braido Eireli
Av Prof Isette Correa Fontão, nº 1711 – Jd das Flores – SJBV/SP
Em 23/11/2022, elaborado AI nº: 13.984/AL
Publique-se

Proc. 35495 /22 – Nutricid Alimentação Ltda
Rua Monteiro Lobato, nº 102 – Vila Oriental – SJBV/SP
Em 22/11/2022, elaborado AI nº: 14.002/AL
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 31828/22 – Ana Karla Baron Tenari
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins nº 564 – Jardim Santo André -
SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AI nº: 13976/AL.
Publique-se

Proc. 31829/22 – Pedro Hering Bissoli
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins nº 564 - sala 01 – Jardim Santo André
- SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AI nº: 13975/AL.
Publique-se

Proc. 909/09 – Sebastião Garcia Torres & Irmão Ltda
Rua Padre Josué, nº 586 – São Lázaro– SJBV/SP
Processo arquivado devido a alteração de razão social
Publique-se

Proc. 15287/18 – Leonildo Fonseca MEI
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1981 – Jd São Nicolau –
SJBV/SP

Processo arquivado devido cancelamento da licença
Publique-se

Proc. 34716/22 – K & N Depósito de Bebidas.Ltda ME
Rua Saldanha Marinho, nº 424– Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido deferimento de recurso
Publique-se

Proc. 14578/19 – Ana Carolina Barbosa Bertoluci MEI
Rua Dolorata Colozzo Sirto, nº 37 – Jd do Trevo – SJBV/SP
Processo arquivado devido cancelamento da licença
Publique-se

Proc. 31132/22 – Sthefany Gabrielli da Costa MEI
Rua Afonso Bittar, nº 426 – Vila Nossa Senhora de Fátima–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 234/15 – Gustavo D' Amore Mendes MEI
Rua Ademar de Barros, nº 482 A – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc.838/13– Bonaretti Comercio de Açai LTDA - ME
Rua Pereira Machado, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido a alteração de razão social
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 816/09— Assis Henrique Bianchi Mello
Rua Carlos Gomes, nº 93 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1065/99– José Eduardo de Vasconcelos Anfe
Rua Antonina Junqueira, nº 216 - Sala 31/32 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2365/20– Ligia Cristina Ribeiro
Rua Cons Antônio Prado, nº 531 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 672/08— Funeraria São Gabriel LTDA - EPP
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 634A– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 033/17— Funeraria São Gabriel LTDA - EPP
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 634A– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 159/04— Empresa Funeraria São Joao LTDA - EPP
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 634 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc.363/16– Delaplastic Ind, e Comércio LTDA
Rua Matheus Delalibera, nº 421 – Conceição– SJBV/SP
Publique-se

Proc.5156/18 – Bauer do Brasil Sist. de Irrigação e de
Trat.Residual LTDA
Rua Eislében Cereja Correa Fonseca, nº 117 – Dist. Industrial –
SJBV/SP
Publique-se

Proc.16970/21 – Lanchonete Mistura & Fernandes LTDA
Av Brasília, nº 1400 – Vila Loyola– SJBV/SP
Publique-se

Proc.14156/21 – Estação São João Pizza, Bar e Restaurante
LTDA
Rua Cap. José Alexandre, nº 44 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc.301/06 – Alessandra MG. Borges Lanches ME
Rua Mons. João Ramalho, nº 450 – Vila Brasil– SJBV/SP
Publique-se

Proc.8580/18– Traz Mais Uma Com. de Beb. e Buteco LTDA ME
Rua Carolina Malheiros, nº 370 – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 101/11 – Baron & Carvalho LTDA - ME
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 669 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 407/15 – Hotel Mansão dos Nobres LTDA - EPP.
Rua João Paulo II, nº 55 A – Santo Antônio - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 097/17– Município de SJBVista – CAPS Infantil
Av Dr Durval Nicolau, nº 444 – Jd Santa Clara - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 247/15 – Município de SJBVista – CAPS AD Vida Nova
Rua Maria José Gallo Lopes, nº 110 – Vila Brasil - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2134/19 – Município de SJBVista – Setor de Dist. de Mat. e
Medicamentos
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 1520 – Vila Santa Edwirges-
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 411/09 – Maria Stela Sobierajski
Rua Dr Anor Araujo Aguiar, nº 450 – Jd Santo Andre – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5574/20 – Município de SJBVista – UBS Dr Paulo Roberto
Sorci
Rua Atílio Tozatto , nº 437– Pedregulho - SJBV/SP
Publique-se

Proc.481/10- Aromática Industrial Ltda
Rua Lázaro Ribeiro, nº 680 – Jd Industrial – SJBV/SP

Publique-se

Proc.11853/19- Landini & Pires LTDA

Rua Santa Cecília, nº 97 – São Benedito – SJBV/SP

Publique-se

Proc.14618/18- Josue Augusto Batista Ribeiro

Rua Waldemar Paina, nº 141 – Jd dos Jacarandas Fase 1 –

SJBV/SP

Publique-se

Proc.9552/21- Frigini e Junqueira Pilates e Fisioterapia Ltda

Rua São João, nº 281 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 9753/21-Rosimeire de Freitas de Paula

Rua Carlos Kiellander, nº 111 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 11897/18- Edilene Deluca Figueiredo Costa

Av Rubens Grespan, nº 95 – Pq das Nações – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 085/06- Lar Sao Vicente de Paulo

Av João Osório, nº 328 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 8384/18- Lucimara Roganti de Aguiar

Rua Pedro Alberto Fonseca, nº 567 – Vila Conceição – SJBV/SP

Publique-se

Proc.4855/20 – D De Oliveira Distribuidora de Gas ME

Rua Professor José Nogueira de Barros, nº 113 – São Marcos–

SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4400/21- Município de SJBVista – UBS DR. Amado

Gonçalves dos Santos

Rua Deoclésio Ponciano da Silva, nº 975 – Bairro Alegre -

SJBV/SP

Publique-se

Proc. 642/14- Hemerson Coelho Alves

Rua Quatorze de Julho, nº 353 - 1º andar - Vila Conrado –

SJBV/SP

Publique-se

Proc. 305/15- Sckandar Mussi Junior ME

Av Dr Durval Nicolau, nº 2341– Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 280/11- Marcus Vinicius Dotta

Rua Nagib Miguel, nº 4105 - sala 19 - Jd Recanto do Bosque –

SJBV/SP

Publique-se

Proc. 449/07 – Pré-Escola Acalanto S/S LTDA

Rua Nazareno Thome, nº 110 – Recanto do Bosque II - SJBV/SP

Publique-se

Proc. 219/10- Marina Stela Figueiredo

Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 129/15 – Maria Stela Sobierajski

Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 042/07- Luiz Eduardo dos Santos Mattos

Av Dr Durval Nicolau, nº 1034 – Sala 02 – Pq Res. Jd São

Domingos – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 10854/19- Rafaela Cunha Matheus Rodrigues Toledo

Rua Nagib Miguel, nº 4105 - sala 12 – Jd Recanto do Bosque –

SJBV/SP

Publique-se

Proc.1016/13 – Julio Cesar Toledo Clinica Medica Ltda

Rua Nagib Miguel, nº 4091 - sala 12 – Jd Recanto do Bosque –

SJBV/SP

Publique-se

Proc.1022/22- Finazzi BBQ LTDA

Rua Monsenhor Vinheta, nº 49 C – Centro– SJBV/SP

Publique-se

Proc.645/95- Roque Messias Neto - ME

Rua Capitão Victor Dias, nº 111– Centro– SJBV/SP

Publique-se

Proc.3309/21 – Gabriel Berganholo Assuani

Rua Serafim Jose Ferreira, nº 324 – Vila Nossa Senhora de

Fátima– SJBV/SP

Publique-se

Proc.11410/20 – Murilo Miguel Cruz ME

Rua Dom Pedro II, nº 165 – Centro– SJBV/SP

Publique-se

Proc. 465/04 - Osmar Ferreira Junior

Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 421 - Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc.563/11 – João e Camargo Mercearia LTDA ME

Rua Ademar de Barros, nº 391 – Centro– SJBV/SP

Publique-se

Proc. 744/08- Confeitaria JR LTDA ME

Av Dr Durval Nicolau, nº 1285 – Pq Colina da Mantiqueira–

SJBV/SP

Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 35183/22 – Pe da Serra Conveniencia Ltda
Rua David de Carvalho, nº 76 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35256/22 – Bella Dental Dist. de Materiais Ltda
Rua General Carneiro, nº 100 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35174/22 – Bruna Baraldi Romano
Av Dr Durval Nicolau, nº 897 – Jd Santo Andre – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 34165/22 – GB Sanches Bebidas Ltda
Rua Cons Antônio Prado, nº 04 – Sala 01 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc.35089/22 – Mesa e Pasta Gastronomia e Eventos LTDA
Av Dr Durval Nicolau, nº 2538 A – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc.34833/22 – Carnes Mantiqueira Comercio de Alimentos e
Bebidas LTDA
Av Dr Durval Nicolau, nº 2538 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35343/22- 3 Mares Pescados LTDA
Rua Nova Jerusalem, nº 241– Terras de São José – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 34446/22- E A Martins Equipamentos
Rua Madre Maria Ines, nº 230– Jd Del Plata – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35587/22 - Alessandra Cristine Ribeiro Carvalho
Rua Joaquim Alfredo de Almeida nº 163 – Jd Yara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 34800/22 – Luis Henrique Pereira Panificadora
Rua David de Carvalho, nº 135 – Vila Matias – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 34716/22 – K & N Depósito de Bebidas.Ltda ME
Rua Saldanha Marinho, nº 424– Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 521/14 - Beatriz Cristina da Silva - ME
Rua Racticliff, nº 235 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 656/08 - Beatriz Cristina da Silva
Rua Racticliff, nº 235 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se

Proc.5373/21 – MTQ Carnes Mantiqueira Comercio de Alimentos e
Bebidas Ltda
Av Dr Durval Nicolau, nº 2538 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 787/09 – Rejane de Paula Gomide Maniassi Mattos
Av Dr Durval Nicolau, nº 2472 – Sala 06 – Riviera de São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35252/22 – Sebastião Garcia Torres Filho & Cia Ltda
Rua Bem Te Vi, nº 20 – Anexo 22 – Jd Recanto dos Passaros–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32542/22 – Ronaldo Del Monaco Silva
Rua Nagib Miguel, nº 4105 – Salas 23 e 25 – Jd Recanto do
Bosque – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc.5156/18 – Bauer do Brasil Sist. de Irrigação e de
Trat.Residual LTDA
Rua Eislében Cereja Correa Fonseca, nº 117 – Dist. Industrial –
SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Luiz Alberto
Aguiar de Melo Roque
Publique-se

Proc.5373/21 – MTQ Carnes Mantiqueira Comercio de Alimentos e
Bebidas Ltda
Av Dr Durval Nicolau, nº 2538 – Riviera de São João – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Joaquim
Pessanha Filho
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 097/17– Município de SJBVista – CAPS Infantil
Av Dr Durval Nicolau, nº 444 – Jd Santa Clara - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Luiz Eduardo Teixeira Valota
Publique-se

Proc. 247/15– Município de SJBVista – CAPS AD Vida Nova
Rua Maria José Gallo Lopes, nº 110 – Vila Brasil - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Luiz Eduardo Teixeira Valota
Publique-se

Proc. 207/16 – Transaude Serv. de Transp. Esp. de Saude LTDA -
EPP
Rua Orlando Fracari, nº 464 – Recanto do Bosque - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Gilnei Mattiello
Publique-se

Proc. 068/16 – Município de SJBVista – PSF Dr Raul de O. Andrade
Av Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Simone Rinke Cuchi
Publique-se

Proc. 648/14 – Município de SJBVista – PSF Dr Alexis Hakim
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jd. Progresso - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Vanessa Francisco de Paula
Publique-se

Proc. 248/15 – Município de SJBVista – USF Dr Ermelindo Adolpho Arrigucci
Rua Abilio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Isabela Barbosa Candido
Publique-se

Proc. 248/15 – Município de SJBVista – USF Dr Ermelindo Adolpho Arrigucci
Rua Abilio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Thassia Torres Elias da Silva
Publique-se

Proc. 789/14 – Município de SJBVista – UBS Dr Delvo de O. Westin
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd Santo Andre - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Renata Santana Ribeiro
Publique-se

Proc. 789/14 – Município de SJBVista – UBS Dr Delvo de O. Westin
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd Santo Andre - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Fernando Clemente
Publique-se

Proc. 306/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense
Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Marcelo Siqueira
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 097/17 – Município de SJBVista – CAPS Infantil
Av Dr Durval Nicolau, nº 444 – Jd Santa Clara - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Sonia Cristina de Carvalho Oliveira
Publique-se

Proc. 247/15 – Município de SJBVista – CAPS AD Vida Nova
Rua Maria José Gallo Lopes, nº 110 – Vila Brasil - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Luiz Henrique Aparecido Domiciano
Publique-se

Proc. 207/16 – Transaude Serv. de Transp. Esp. de Saude LTDA - EPP

Rua Orlando Fracari, nº 464 – Recanto do Bosque - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Carolina Sorci Ferreira Pranuvi
Publique -se

Proc. 068/16 – Município de SJBVista – PSF DR. Raul de O. Andrade
Av Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Lilian Francelina Gomes Licera
Publique-se

Proc. 248/15 – Município de SJBVista – USF Dr Ermelindo Adolpho Arrigucci
Rua Abilio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Renata Santana Ribeiro
Publique-se

Proc. 248/15 – Município de SJBVista – USF Dr Ermelindo Adolpho Arrigucci
Rua Abilio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Maria Aparecida Neto
Publique-se

Proc. 789/14 – Município de SJBVista – UBS Dr Delvo de O. Westin
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd Santo Andre - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Andreza Machado Estevam Guimarães
Publique-se

Proc. 789/14 – Município de SJBVista – UBS Dr Delvo de O. Westin
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd Santo Andre - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Vitoria de O. Felisberto
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 32542/22 – Ronaldo Del Monaco Silva
Rua Nagib Miguel, nº 4105 – Salas 23 e 25 – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35252/22 – Sebastião Garcia Torres Filho & Cia Ltda
Rua Bem Te Vi, nº 20 – Anexo 22 – Jd Recanto dos Passaros– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35371/22 – Bonaretti Comercial LTDA
Rua Pereira Machado, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

AMPLIAÇÃO/ REDUÇÃO DE ATIV. CLASSE E OU CAT. DE PRODUTO

Proc. 9571/22 – Drogaria DrCoin Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 342 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2022

Natalia Americo da Silva
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com o parágrafo 3º do art. 96, da lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Natalia Americo da Silva
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária
RG: 49.579.141-6

Nome: Adélia Aparecida de Lima Multini
Cargo: Enfermeira
COREN: 0095039

Nome: Andréa Márcia Silva Palhares
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.864.139

Nome: João Batista Bento
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.383.792

Nome: João Victor Rodrigues da Cunha
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 45.020.122-3

Nome: Lara Lorena de Matos Ismael
Cargo: Farmacêutica
CRF: 90.145/SP

Nome: Natiara Carolina Pereira dos Santos
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN: 737743

Nome: Lígia Regina Ferreira Nogueira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 41.669.238-2

Nome: Rodrigo de Moura Dias
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 43.070.659-5

Nome: Tobias Galhardo Boccardo
Cargo: Fiscal de Saúde Pública

RG: 43.898.909-0

Nome: Vicença Margarete Silveira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.906.878

Nome: Vinícius Moreira Léo
Cargo: Dentista
CRO: 128421

EQUIPE ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Adriana Neves Bindez Bastos
Cargo: Auxiliar Administrativo
Auxiliar Administrativo/escriturário
(Localizada no Departamento de Desenvolvimento Econômico)
RG: 20.283.622-8

Nome: Franciele Crystin de Souza
Cargo: Auxiliar Administrativo
Auxiliar Administrativo/escriturário
(Localizada no Departamento de Desenvolvimento Econômico)
RG: 46.527.694-5

Nome: Leticia Rodrigues Diogo
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 53.712.282-5

Nome: Ligia Maria Zanetti
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 20.088.407-4

São João da Boa Vista, 29 de Novembro de 2022

Natalia Americo da Silva
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

LEI

LEI Nº 5.082 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022

“Dispõe sobre a inclusão do item 16 e respectivos subitens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14, 16.15 e 16.16 na Tabela II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993, Lei nº 3.648, de 04 de setembro de 2014 e Lei nº 4.178, de 05 de setembro de 2017”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica incluído o item 16 e respectivos subitens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14, 16.15 e 16.16 na tabela II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993, Lei nº 3.648, de 04 de setembro de 2014 e Lei nº 4.178, de 05 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

16	OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOSÉ RUY DE LIMA AZEVEDO E DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS ADJACENTES	VALOR
16.1	BAIAS INDIVIDUAIS PARA EQUINOS EM LOCAÇÃO PERMANENTE, POR PRAZO DETERMINADO, COM 01 (UM) ESPAÇO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 147,96 / mês
16.2	BAIAS INDIVIDUAIS PARA EQUINOS EM LOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EVENTOS	R\$ 54,71 / dia
16.3	PAVILHÃO PARA BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS, CAPRINOS E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$1.214,32 / dia
16.4	ÁREA A - ESPAÇO COM EDIFICAÇÃO / EDICULA E ESTACIONAMENTO	R\$1.165,39 / dia
16.5	ÁREA B - ESPAÇO SEM EDIFICAÇÃO / ESTACIONAMENTO	R\$1.076,58 / dia
16.6	ÁREA C - ESPAÇO SEM EDIFICAÇÃO / ESTACIONAMENTO	R\$1.076,58 / dia
16.7	ÁREA D - ESPAÇO SEM EDIFICAÇÃO / PARQUE	R\$1.214,32 / dia
16.8	ÁREA E - ESPAÇO SEM EDIFICAÇÃO / PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	R\$1.214,32 / dia
16.9	ÁREA F - ESPAÇO SEM EDIFICAÇÃO / PISTA DE AREIA	R\$1.214,32 / dia
16.10	ÁREA G - ESPAÇO SEM EDIFICAÇÃO / BRETES	R\$ 1.076,58 / dia
16.11	ÁREA H - ESPAÇO SEM EDIFICAÇÃO / BARRACAS	R\$1.165,39 / dia
16.12	ÁREA I - ESPAÇO COM EDIFICAÇÃO / ARQUIBANCADA, PISTA CERCADA E BANHEIROS	R\$1.214,32 / dia
16.13	ÁREA J - ESPAÇO COM EDIFICAÇÃO / RESTAURANTE	R\$1.214,32 / dia
16.14	ÁREA K - ESPAÇO COM EDIFICAÇÃO / ANFITEATRO - SALÃO, PALCO, BANHEIRO E COZINHA	R\$1.214,32 / dia
16.15	ÁREA L - ESPAÇO COM EDIFICAÇÃO / GALPÃO COMERCIAL COM COZINHA	R\$1.165,39 / dia
16.16	ÁREA M - ESPAÇO COM EDIFICAÇÃO / EDICULA E BANHEIRO	R\$1.165,39 / dia

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (31.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.083 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Altera dispositivos da Lei nº 5.003, de 28 de abril de 2.022, que dispõe sobre a instituição do Banco de Medicamentos do Município de São João da Boa Vista”.
(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei 5.003 de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Doação de Medicamentos no Município.

§1º - O programa de que trata esta lei deverá ser vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, a fim de suprir as carências de medicamentos fora da grade convencional, buscando economia e evitando perdas.

§2º A dispensação dos medicamentos deverá ser realizada somente em farmácias legalmente habilitadas e na forma da presente lei.

§3º Para o funcionamento das farmácias vinculadas ao programa, exige-se:

I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Anvisa, quando aplicável;

II - Licença ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo legislação vigente;

III - Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição;

IV - Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, conforme a legislação vigente e as especificidades de cada estabelecimento; e
V - Assistência Farmacêutica durante todo o período de funcionamento do estabelecimento.”

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei 5.003 de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Programa consiste no recebimento de doação de medicamentos pelas farmácias, incluindo amostras grátis, oriundos da população, de clínicas e profissionais da saúde, bem como de

empresas do segmento farmacêutico, e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade do farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade dos produtos.

§1º - Não podem ser dispensados, sob nenhuma hipótese, medicamentos:

I - fora do prazo de validade;

II - manipulados;

III - suspeitos de terem sido fraudados ou com a embalagem primária violada;

IV - mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;

V - com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente ou outros danos;

VI - sensíveis a mudanças de temperatura;

VII - medicamentos fracionados em desacordo com a legislação vigente;

VIII - que não possuam registro válido na Anvisa;

IX - medicamentos de uso exclusivo hospitalar.

§ 2º - A classificação, contagem de conteúdos, verificação de prazos de validade e demais condições de uso deverão ser desempenhados sob responsabilidade de farmacêuticos vinculados às farmácias participantes do programa.

§ 3º - Os medicamentos a que faz referência o §1º deste artigo deverão ser coletados e separados e receberão a destinação adequada, conforme prevê a legislação vigente que trata sobre resíduos de serviços de saúde.

§ 4º - O Departamento de Saúde deverá disponibilizar ambiente destinado especificamente à implantação do Programa de Doação de Medicamentos.

§ 5º - As atividades necessárias para a manutenção do Programa de Doação de Medicamentos serão realizadas por profissionais farmacêuticos do Departamento de Saúde.”

Art. 3º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei 5.003 de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O programa terá por objetivo a formação de estoques, a partir de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente classificadas, as quais deverão

realizar campanhas de sensibilização para o incentivo das doações.

§1º - Quando da doação, deve-se ficar registrado o tipo de medicamento, a quantidade do medicamento e a origem do doador, seja ele pessoa física ou jurídica.

§ 2º - A aceitação da doação dos medicamentos será estabelecida em regulamento.”

Art. 4º - Fica alterado o Art. 4º, da Lei 5.003 de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para que ocorra a dispensação dos medicamentos nas farmácias vinculadas ao programa, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – o paciente deverá apresentar receituário de profissional legalmente habilitado para prescrever, válido, conforme as legislações vigentes;

II – normativas específicas, no caso de medicamentos sujeitos ao regime especial de controle e antimicrobianos;

III – o paciente deverá apresentar documento de identificação com foto e o Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente atualizado;

IV – o paciente deverá assinar o Termo de Recebimento do medicamento.

§ 1º - O fornecimento dos medicamentos está condicionado à sua existência em estoque.

§ 2º - Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos de idade que estiver desacompanhado de responsável.

§ 3º - Os pacientes deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos foram dispensados na forma do programa estabelecido pela presente lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do paciente.”

§ 4º – Deverá ser arquivada em local próprio para receituário a cópia da receita médica.”

Art. 5º - Fica alterado o Art.5º, da Lei 5.003 de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Poder Executivo realizará campanhas de esclarecimento e estímulo à doação de medicamentos, divulgando os locais de coleta.”

Art. 6º - Fica alterado o Art. 6º, da Lei 5.003 de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica a Administração Pública Municipal isenta de qualquer obrigatoriedade sobre a aquisição de quantitativos dos medicamentos desse Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.”

Art. 7º - Fica alterado o Art. 7º da Lei 5.003 de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.”

Art. 8º - O Departamento de Saúde deverá realizar atualização semanal do estoque de medicamentos.

Art. 9º - A Prefeitura de São João da Boa Vista poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria que se fizerem necessários para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (07.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando a Portaria nº. 14.513 de 23 de dezembro de 2021 que designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Tecnologia da Informação o servidor Danilo Fernandes Villas Boas.

Art. 2º - Incluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Tecnologia da Informação o servidor **LUIS OTÁVIO SILVA RODRIGUES**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, de que trata a Portaria nº 14.506, de 21 de dezembro de 2.021.

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Substituir o Sr. Wesley Wolak, membro titular, pelo Sr. **LUIS CLÁUDIO DA SILVA**; e o Sr. Luis Cláudio da Silva, membro suplente, pelo Sr. **WESLEY WOLAK**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.029, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações no Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São

João da Boa Vista, de que trata a Portaria nº 15.719, de 15 de agosto de 2.022.

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Substituir o Sr. Wesley Wolak, membro titular, pelo Sr. **LUIS CLÁUDIO DA SILVA**; e o Sr. Luis Cláudio da Silva, membro suplente, pelo Sr. **WESLEY WOLAK**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.030, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 15.641, de 02 de agosto de 2022, que afasta a servidora Ana Luiza da Silva Stanguini de suas atividades laborais,

Considerando a solicitação formulada pela Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 017/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 01/12/2022, o afastamento das atividades laborais, da servidora **ANA LUIZA DA SILVA STANGUINI**, nos termos do Art. 175 da Lei Municipal nº 656/92, para fins de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 15.612, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (29.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
